



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 008/2026

### TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

#### 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria solicitante:

1.1.1 Secretaria Municipal de Educação;

1.1.2 Secretaria Municipal de Esportes;

**1.2 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MG.**

1.3 Itens, códigos, quantidades e especificações:

| Itens | DISPUTA | Cód. Produto | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Valor Unit |
|-------|---------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|
| 001   | ME      | 33669        | Bola de futsal; peso: 410-430g<br>circunferência: 62,5-63,5cm<br>gomos:14 laminado: pu pro<br>construção: termotec câmara:6d<br>sistema de forro: termofixo<br>camada interna: neotec miolo:<br>cápsula sis processo extra: dupla<br>colagem                                                                                                          | Unidade | 100,00     | 130,97     |
| 002   | ME      | 31987        | Bola de campo híbrida, ideal para<br>jogos oficiais, com circunferência<br>de 68 a 70 cm e peso de 410 a 450<br>g, com câmara de ar balanceada,<br>câmara interna de neogel, sistema<br>de termofusão, forro multiaxial<br>com tratamento térmico, miolo<br>removível e lubrificado (slip) e 14<br>gomos.                                             | Unidade | 200,00     | 158,95     |
| 003   | ME      | 31988        | Bola de campo nº 03, com<br>termofusão em pu híbrido, ideal<br>para jogos oficiais, com<br>circunferência de 61 a 64 cm e<br>peso de 300 a 330 g, câmara em<br>látex, sistema de termofusão,<br>miolo removível e lubrificado (slip),<br>material em pu híbrido<br>(poliuretano), com 14 gomos,<br>podendo conter variações de 08,<br>12 ou 32 gomos. | Unidade | 200,00     | 169,00     |
| 004   | ME      | 31989        | Bola de campo nº 04, com<br>termofusão em pu híbrido, ideal<br>para jogos oficiais, com<br>circunferência de 64 a 66 cm e<br>peso de 360 a 390 g, câmara em                                                                                                                                                                                           | Unidade | 200,00     | 129,18     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |        |
|-----|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|
|     |    |       | látex, sistema de termofusão, miolo removível e lubrificado (slip), material em pu híbrido (poliuretano), com 12 gomos.                                                                                                                                                                                                             |         |        |        |
| 005 | ME | 29516 | Jogo de ludo em tabuleiro e estojo de madeira de mdf, 1 estojo com 2 jogos. Acompanha kit de peças em plástico com dado 14 mm e regras dos jogos. Dimensões do produto 30 x 30 x 4,5 cm; 936 g.                                                                                                                                     | Unidade | 100,00 | 39,30  |
| 006 | ME | 31990 | Bola de futebol society 7 nº 03, com termofusão em pu híbrido, ideal para jogos oficiais, com circunferência de 61 a 64 cm e peso de 300 a 330 g, câmara em látex, sistema de termofusão, miolo removível e lubrificado (slip), material em pu híbrido (poliuretano), com 14 gomos, podendo conter variações de 08, 12 ou 32 gomos. | Unidade | 100,00 | 125,36 |
| 007 | ME | 29517 | Jogo pega varetas infantil - composto de 31 varetas feitas de plástico. Embalagem: 4,5 x 4,5 x 20cm.                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 100,00 | 16,60  |
| 008 | ME | 31991 | Bola com cravos, com superfície texturizada composta por espinhos/cravos macios ou firmes, com diâmetros variando entre 6 cm, 7 cm, 7,5 cm e 9 cm, fabricadas em pvc de alta qualidade e resistência, material atóxico, com composição de resina de pvc, carbonato de cálcio, plastificante e dióxido de titânio.                   | Unidade | 50,00  | 5,94   |
| 009 | ME | 33670 | Jogo xadrez 3 em 1 magnético com damas gamão tabuleiro dobrável 24x24 cm estilo estojo clássico profissional luxo peças resina de alto impacto recreação estratégia tamanho portátil                                                                                                                                                | Unidade | 210,00 | 74,30  |
| 010 | ME | 31992 | Bola de pilates, em pvc (policloreto de vinila) resistente, material emborrachado que oferece aderência e durabilidade. Diâmetro: 75 cm; peso: 1.300 g.                                                                                                                                                                             | Unidade | 10,00  | 71,38  |
| 011 | ME | 31993 | Cone rosa, com 24 cm de altura, flexível, indicado para circuito funcional e treinamento.                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 20,00  | 10,85  |
| 012 | ME | 34156 | Bola de basquete – bola oficial para prática de basquete, confeccionada em borracha ou material sintético resistente, com superfície texturizada para melhor aderência, câmara de ar em borracha butílica ou similar,                                                                                                               | Unidade | 20,00  | 221,94 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |        |
|-----|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|
|     |    |       | indicada para uso em quadras internas e externas.                                                                                                                                                                                                                   |         |       |        |
| 013 | ME | 31994 | Cone vermelho, com 24 cm de altura, flexível, indicado para circuito funcional e treinamento.                                                                                                                                                                       | Unidade | 60,00 | 10,85  |
| 014 | ME | 31995 | Cone amarelo, com 24 cm de altura, flexível, indicado para circuito funcional e treinamento.                                                                                                                                                                        | Unidade | 60,00 | 10,85  |
| 015 | ME | 34157 | Peteca – peteca confeccionadas com base em borracha e penas sintéticas ou material equivalente, proporcionando estabilidade e durabilidade para atividades recreativas e esportivas.                                                                                | Unidade | 40,00 | 25,06  |
| 016 | ME | 31996 | Cone ou disco de agilidade (chapéu chinês), na cor laranja, indicado para treinamento funcional, fabricado em pvc.                                                                                                                                                  | Unidade | 60,00 | 10,12  |
| 017 | ME | 34158 | Dominó – conjunto contendo 28 peças confeccionadas em material resistente, com marcações permanentes de fácil leitura, acondicionado em estojo para armazenamento e transporte.                                                                                     | Unidade | 20,00 | 27,73  |
| 018 | ME | 34159 | Baralho – conjunto contendo 2 baralhos completos com 52 cartas e 2 curingas cada, confeccionados em papel cartão ou pvc de alta durabilidade, com acabamento que facilite o embaralhamento, acondicionado em embalagem protetora.                                   | Unidade | 50,00 | 22,20  |
| 019 | ME | 31997 | Barreira funcional ajustável, composta por 5 peças, com 4 níveis de regulação de altura, indicada para treinamento de agilidade.                                                                                                                                    | Kit     | 10,00 | 131,27 |
| 020 | ME | 31684 | Cronômetro digital com relógio em tempo real para monitoramento eficiente de atividades. Feito de plástico resistente para durabilidade.                                                                                                                            | Unidade | 10,00 | 70,25  |
| 021 | ME | 34160 | Rede de campo oficial – rede para traves de campo de futebol, em polietileno ou nylon de alta resistência, malha uniforme, resistente às intempéries e aos raios uv, compatível com traves de dimensões oficiais, indicada para uso esportivo em campos de futebol. | Unidade | 10,00 | 909,78 |
| 022 | ME | 31685 | Prancheta a4 em mdf, resistente, com superfície lisa, prendedor superior em plástico de alta resistência e fixação firme para documentos. Dimensões                                                                                                                 | Unidade | 5,00  | 59,47  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |        |
|-----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|
|     |    |       | compatíveis com a4. Kit com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |        |
| 023 | ME | 31729 | Placar esportivo para substituição de atletas com quatro dígitos; dimensões: 56 x 26,5 cm                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 2,00  | 317,10 |
| 024 | ME | 31686 | Bomba manual de ar dupla ação, indicada para enchimento de bolas esportivas e bicicletas, com corpo em alumínio ou polímero de alta resistência, mangueira flexível em borracha, agulha metálica, dimensões aproximadas de 5 cm de comprimento, 5 cm de largura e 10 cm de altura, e peso de 65 g. | Unidade | 4,00  | 46,06  |
| 025 | ME | 31998 | Faixa elástica de 1,50m, para atividades de academia, fisioterapia e yoga.                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 10,00 | 24,23  |
| 026 | ME | 31999 | Bambolês (arco/argola) reforçados, com diâmetro de 55 cm, coloridos, indicados para circuito funcional, kit com 20 unidades.                                                                                                                                                                       | Kit     | 3,00  | 106,70 |
| 027 | ME | 32000 | Bloco em eva para yoga, pilates e fisioterapia, com dimensões de 23 x 15 x 8 cm (tipo tijolinho), na cor rosa.                                                                                                                                                                                     | Unidade | 20,00 | 37,03  |
| 028 | ME | 32001 | Step para academia e exercícios fitness, com dimensões de 60 x 30 x 14 cm, fabricado em eva, na cor verde.                                                                                                                                                                                         | Unidade | 20,00 | 199,58 |
| 029 | ME | 32002 | Boia tipo macarrão (espaguete) para natação, flutuador em material resistente, na cor verde.                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 10,00 | 12,40  |
| 030 | ME | 32003 | Halteres para natação/hidroginástica, fabricados em eva, com peso entre 2 e 3 kg.                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 20,00 | 43,35  |
| 031 | ME | 32004 | Caneleira em eva para hidroginástica, com peso entre 2 e 4 kg, fornecida em par.                                                                                                                                                                                                                   | Par     | 10,00 | 64,52  |
| 032 | ME | 32005 | Prancha de natação em eva, com espessura de 3 cm, indicada para uso adulto em atividades de hidroginástica.                                                                                                                                                                                        | Unidade | 10,00 | 45,93  |
| 033 | ME | 32006 | Kit com 10 poliboias em eva, flutuadores indicados para natação e hidroginástica.                                                                                                                                                                                                                  | Kit     | 2,00  | 330,52 |
| 034 | ME | 32007 | Barra aquática (halter barra) para hidroginástica, com peso entre 2 e 3 kg, comprimento de 100 cm, na cor azul.                                                                                                                                                                                    | Unidade | 20,00 | 191,48 |
| 035 | ME | 32008 | Escada de agilidade, com 10 degraus e comprimento de 5 m.                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 5,00  | 74,32  |
| 036 | ME | 32009 | Colchonete, com dimensões de 1,20 x 0,60 x 0,04 m, na cor azul.                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 50,00 | 101,82 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |    |       |                                                                                                                                                                                                                          |         |       |        |
|-----|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|
| 037 | ME | 32010 | Cinto para tração dupla, de intensidade forte, com base em nylon que garante resistência e durabilidade, e acabamento em material sintético nas extremidades, proporcionando conforto e segurança durante os exercícios. | Unidade | 4,00  | 196,72 |
| 038 | ME | 32011 | Mini jump (cama elástica), profissional, indicado para treino aeróbico.                                                                                                                                                  | Unidade | 5,00  | 343,25 |
| 039 | ME | 32012 | Corda naval, com 40 mm de espessura e 5 m de comprimento, indicada para exercícios funcionais.                                                                                                                           | Unidade | 4,00  | 260,28 |
| 040 | ME | 32013 | Kit super band, com 3 intensidades (leve, média e forte), composto por elásticos extensores em borracha, indicado para crossfit, pilates, fisioterapia e academia.                                                       | Kit     | 5,00  | 90,42  |
| 041 | ME | 32014 | Anilha emborrachada preta, com revestimento em pvc resistente, peso de 5 kg.                                                                                                                                             | Unidade | 5,00  | 205,43 |
| 042 | ME | 32015 | Anilha emborrachada preta, com revestimento em pvc resistente, peso de 10 kg.                                                                                                                                            | Unidade | 5,00  | 267,67 |
| 043 | ME | 32016 | Halter emborrachado, indicado para exercícios e treinos em academia, na cor preta, com peso de 2 kg.                                                                                                                     | Par     | 5,00  | 84,83  |
| 044 | ME | 32017 | Piso tipo linóleo em rolo, dimensões aproximadas de 1,40 m x 8,00 m (≈11,2 m² por rolo), cor cinza, antiderrapante, resistente e indicado para atividades de dança, destinado à cobertura de área de 80 m² (10m x 8m)    | Rolo    | 8,00  | 794,30 |
| 045 | ME | 32018 | Tatame em eva, tipo tapete para academia e lutas (jiu-jitsu), com dimensões de 1,00 x 1,00 m e espessura de 30 mm, nas cores preta ou cinza.                                                                             | Peça    | 80,00 | 156,72 |
| 046 | ME | 32019 | Cartões de árbitro para futebol, nas cores vermelho e amarelo, indicados para uso em campo.                                                                                                                              | Unidade | 4,00  | 25,39  |
| 047 | ME | 32020 | Bandeira de árbitro auxiliar (bandeirinha), fornecida em par, na cor laranja-claro.                                                                                                                                      | Unidade | 4,00  | 86,13  |
| 048 | ME | 32021 | Par de redes para trave de gol de futsal, confeccionadas em nylon tipo véu, com fio de 2 mm.                                                                                                                             | Par     | 5,00  | 238,30 |
| 049 | ME | 32022 | Rede de vôlei oficial para quadra indoor, com 4 faixas, confeccionada em algodão e fio de nylon de alta resistência.                                                                                                     | Unidade | 5,00  | 174,58 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|     |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |        |
|-----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 050 | ME | 32023 | Par de redes para gol society, com 5 m, confeccionadas em fio 4 mm, tipo véu, com proteção uv.                                                                                                                                                                                                                                                     | Par     | 5,00   | 342,97 |
| 051 | ME | 32024 | Bola de handebol h1 infantil, colada, indicada para aulas, escolas e treinos, na cor amarela, tamanho 1.                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 100,00 | 142,95 |
| 052 | ME | 32025 | Bola de handebol h3 adulto, antiderrapante e colada, nas cores amarelo e azul, tamanho 3, modelo matrizado, com circunferência de 58 a 60 cm e peso de 425 a 475 g, câmara em butil, sistema matrizado, material em pu (poliuretano) com tecnologia ultra grip, miolo removível e lubrificado (slip), podendo conter variação com câmara em látex. | Unidade | 100,00 | 194,82 |
| 053 | ME | 32026 | Bola de vôlei oficial, matrizada em pu soft, com circunferência de 65 a 67 cm e peso de 260 a 280 g, câmara em butil, sistema matrizado, material em pu soft, miolo removível e lubrificado (slip), com 18 gomos, podendo conter variação com câmara em látex ou material em microfibra.                                                           | Unidade | 100,00 | 164,70 |
| 054 | ME | 32027 | Bola de vôlei oficial em microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm e peso de 180 a 200 g, câmara em butil, sistema matrizado, material em microfibra, miolo removível e lubrificado (slip), podendo conter variação com câmara em látex.                                                                                                        | Unidade | 100,00 | 222,79 |

Legendas:

- ME Exclusivo ME/EPP/Equiparadas.
- CP Cota Principal (Ampla Concorrência)
- CR Cota Reservada (ME/EPP/Equiparadas)

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Esta contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de Março de 2023 e Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019 demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2 - A realização de processo de licitação, através do procedimento de sistema de registro de preços para futura aquisição de Material Esportivo, destinado a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais diante das atividades desenvolvidas por cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

unidade administrativa, bem como no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2.3 - No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, a aquisição visa garantir suporte adequado às atividades desenvolvidas com os participantes do Projeto Vida e Movimento, proporcionando melhores condições para a prática esportiva, incentivo à atividade física, promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento das ações esportivas ofertadas pelo município.

2.4 - Já para a Secretaria Municipal de Educação, os materiais serão utilizados pelos professores durante aulas de educação física, treinamentos esportivos e momentos recreativos nas unidades escolares, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor, social e educacional dos alunos, assegurando melhores condições para execução das atividades pedagógicas e esportivas planejadas.

2.5 - É importante enfatizar que a prática de esportes afasta crianças, adolescentes das drogas e aumenta a capacidade cognitiva do aluno. Já para os adultos e idosos tira-os da ociosidade, traz benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização, o que consequentemente contribuirá para a prevenção de problemas sociais. Por isso é tão importante a aquisição desses itens.

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada também em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. O prazo de garantia dos itens será conforme o manual do fabricante e conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2. Durante o prazo de garantia dos itens, a Contratada fica obrigada a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela secretaria solicitante.

4.3. A exigência de garantia, fundamentada no manual do fabricante e no disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), tem como objetivo assegurar a qualidade, funcionalidade e durabilidade dos itens adquiridos, garantindo que os itens fornecidos atendam plenamente às especificações técnicas e às condições normais de uso durante o período de cobertura.

### **5 - MODELO DE GESTÃO DA ATA OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

5.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

5.2. Indenizar o município de Pedras de Maria da Cruz – MG, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

5.4. Manter-se durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21 e no presente Termo de Referência;

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.5. Notificar a Detentora da Ata sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

5.6. Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata nas condições estabelecidas.

5.7. Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

5.8. Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência. 5.9. Proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.10. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

5.10.1. Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de dias 05 (cinco) dias corridos.

5.10.2. Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos materiais e, estando de acordo a Ordem de Compra será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

5.11. O recebimento definitivo não eximirá a Detentora da Ata de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos materiais.

5.12. Na hipótese dos materiais apresentarem irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

### **6 – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA**

#### **GESTÃO DA ATA**

6.1 – A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

6.6 - É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo de Referência, bem como a fiscalização do seu cumprimento:

6.6.1 – Secretaria Municipal de Educação, através da servidora senhora Naedly Kassia Mendes Souza – Matrícula nº 300702.

6.6.2 – Secretaria Municipal de Esportes, através do servidor senhor Adilson Rodrigues Mendes - Matrícula nº 1876.

### **7 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1- Pela execução do objeto da presente Licitação, a Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio efetuará os pagamentos à contratada através de transferência financeira na conta bancária do licitante vencedor mediante entrega dos itens, após a liquidação da nota fiscal discriminativa do objeto (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento, por parte do fiscal da ata ou do contrato, ficando o pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação exigidas na licitação, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, certidão de regularidade com a fazenda estadual, municipal e da certidão de regularidade com FGTS e Trabalhista. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2- Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.3.1- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pedras de Maria da Cruz - MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas ao Município, quando for o caso

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **8 - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE**

8.1. A detentora da ata, fica obrigada a entregar os materiais quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

8.2. O envio da Ordem de Compras à detentora da ata poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

8.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compras sem custos adicionais.

8.4. Os materiais entregues deverão atender aos requisitos e normas que preservem suas características e especificações, sendo que, os que não atenderem a esta exigência não serão aceitos.

8.5. O recebimento e a conferência dos materiais serão realizados por um servidor do Município, devidamente identificado, o qual atestará no documento fiscal correspondente à entrega dos mesmos, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Detentora da Ata;

8.6. A entrega será parcelada, conforme necessidade das Secretarias solicitantes.

### **9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

9.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA IMPREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 Considerando a natureza eventual da contratação, a dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.

**12 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

12.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**13 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, atividades que constituam objeto da Ata, sem a concordância do Município de Pedras de Maria da Cruz, manifestado após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por Termo Aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma pela execução satisfatória dos produtos contratados

**14 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

**15 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

15.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 127.423,48 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**.

15.2 - Os preços unitários referenciais estão contidos neste Termo de Referência;

15.3 - Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e o pregoeiro se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

**16 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

16.1 - Esta contratação poderá ser reajustada na forma prescrita no §7º do artigo 25 e inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.2 - Como critério de reajuste, deverá ser adotado o fator de atualização monetária baseado no índice de correção monetária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – ICGJ, consoante artigo 92 V da Lei 14.133/2021.

Pedras de Maria da Cruz, 20 de julho de 2026.

Jean da Silva Mendes  
Secretário Municipal de Esportes

Edinezi Silva Batista  
Secretária Municipal de Educação